



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 06/2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
DE GESTÃO POLÍTICA DE NONOAI PARA O
MANDATO DE 2021/2024**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI – RS,
no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições que lhe confere
a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de exercer um mandato participativo,
transparente e atinente aos princípios norteadores da Administração Pública,
dentre outros os primados da *legalidade, impessoalidade, moralidade,*
publicidade e eficiência aos atos de governo;

CONSIDERANDO ser imprescindível a participação da sociedade para dar a sua
contribuição com ideias e sugestões para um salutar desenvolvimento das ações
governamentais.

DECRETA

I – Finalidade

Art. 1º – Cria-se o Conselho de Gestão Política de Mandato para deliberações
de assuntos de interesse da coletividade.

Art. 2º - O Conselho Político do Mandato ADRIANE /DÉCIMO é um órgão do
mandato, de caráter consultivo, voluntário, propositivo, apartidário, regido por
este regulamento, com sede na Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, 440 –
Centro, Nonoai/RS.

Parágrafo Único – O Conselho Político, órgão de assessoramento,
acompanhamento e orientações das ações desenvolvidas pelo mandato,
primará pelo atendimento a todos os princípios basilares da Administração
Pública, tendo como funções:

- I. Contribuir com o planejamento do mandato.
- II. Fazer sugestões ao mandato;
- III. Pensar e elaborar políticas públicas;
“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

- IV. Ter envolvimento no projeto político do mandato.
- V. Acompanhar os encaminhamentos das reivindicações e execução das propostas;
- VI. Elaborar estudos sobre perspectivas do cenário técnico nacional nas áreas de interesses da Municipalidade e discutir as melhores alternativas para pô-las em prática e em benefício aos cidadãos nonoaienses

Art. 3º - As ações e propostas desenvolvidas pelo Conselho Político devem respeitar os seguintes princípios do mandato:

- I. Mandato Democrático e Eficiente;
- II. Mandato que elabora políticas públicas coletivamente;
- III. Mandato que inova a maneira de fazer política;
- IV. Mandato Sempre Presente;
- V. Mandato Transparente, Participativo e Não Oneroso a Municipalidade.

II – Composição

Art. 4º – O Conselho Político é composto pelos conselheiros que serão escolhidos de acordo com o seguinte critério:

- I - Indicados pelos setores que possuem afinidade com o mandato.

Parágrafo único: Não poderão compor o Conselho Político pessoas com posições ideológicas incompatíveis com os princípios do mandato.

III – Estrutura e Organização

Art. 5º – Para a organização dos trabalhos e atividades desenvolvidas pelo Conselho Político, a coordenação ficará a cargo da Prefeita Municipal e será indicado um conselheiro para assumir a função de relator para constar registro das ideias, sugestões.

Art. 6º – São atribuições do Coordenador:

- I. Representar o Conselho Político interna e externamente;
- II. Organizar e submeter prévia e tempestivamente ao Conselho a pauta de reunião;

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 7º – São atribuições do Conselheiro de Registro

- I. Registrar ideias e sugestões de cada encontro
- II. Manter atualizado o cadastro e informações relativas ao conselho e aos conselheiros.

IV - Direitos e Deveres dos Conselheiros

Art. 8º – Constituem direitos dos Conselheiros:

- I - Recebimento de boletim trimestral sobre as ações desenvolvidas pelo mandato;
- II - Utilização da estrutura do Conselho Político para a realização de reuniões com a finalidade de discutir os assuntos relacionados ao mandato, mediante prévio agendamento e autorização do chefe de gabinete do mandato.
- III - Participar com direito a voz das reuniões do Conselho Político;
- IV - Apresentar sugestões e reivindicações coletivas.

Art. 9º – Constituem deveres dos Conselheiros:

- I - Participar das reuniões do Conselho Político ou justificar a ausência;
- II- Sugerir ao Conselho Político áreas prioritárias de atuação, diretrizes, estratégias, apontamentos e projetos que podem ser desenvolvidos em prol da Municipalidade.

V – Disposições Gerais

Art. 10º – O Conselho Político reunir-se-á trimestralmente em data a ser divulgada com antecedência mínima de 07 dias.

Parágrafo único: A convocação dos conselheiros se dará por telefone, email, sms, ou presencial.

Art. 11º - A exclusão de conselheiro se dará por iniciativa da Prefeita Municipal.

Art. 12º - Poderá o Conselho de Gestão, através da ingerência da Prefeita Municipal, realizar convites de participação de outros setores e/ou seguimentos da sociedade nonoaiense e que estejam diretamente relacionados com os assuntos que serão tratados oportunamente.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

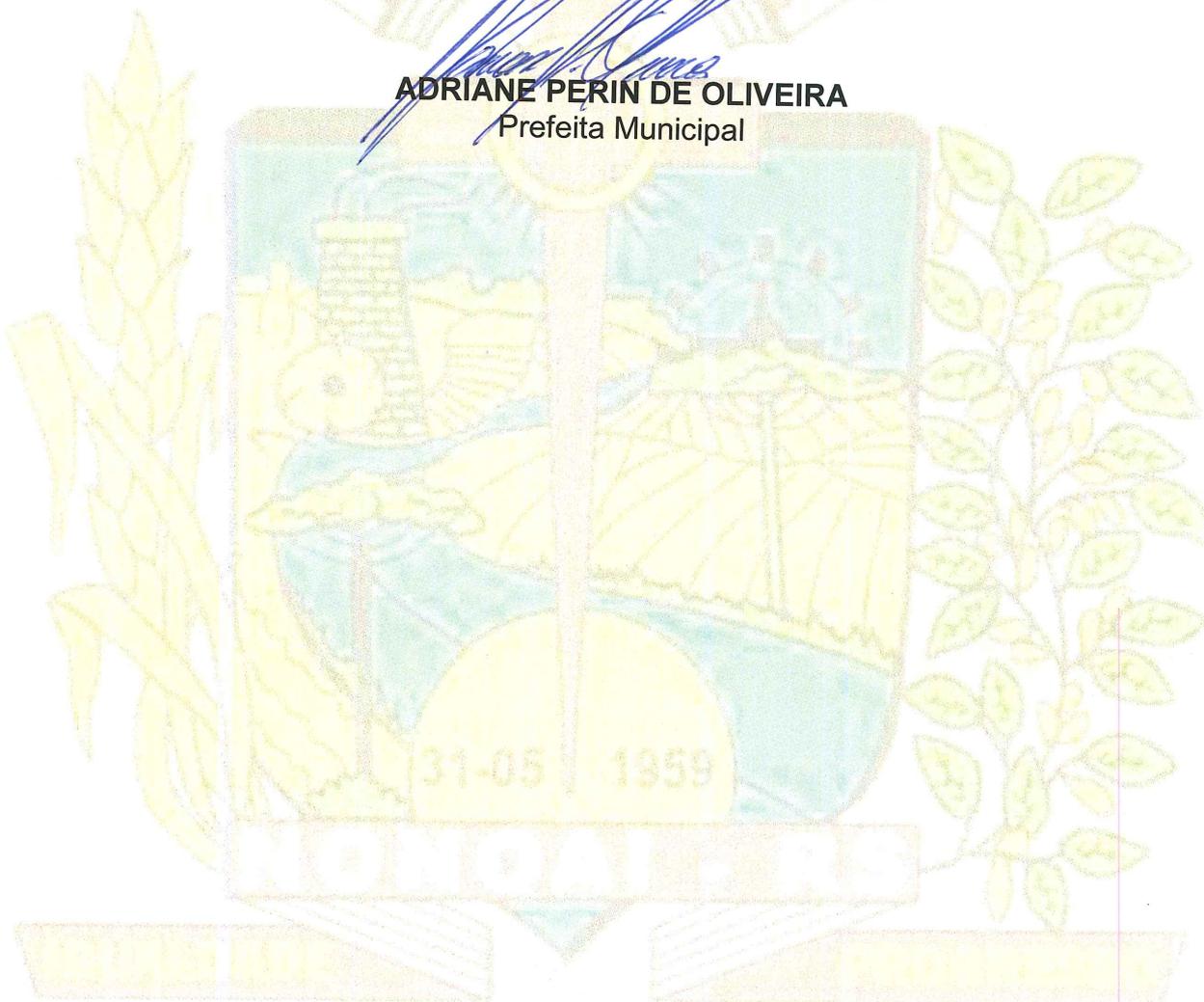
Art. 13º- Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho Consultivo, com a ingerência da Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI-RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 - Nonoai - RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ANEXO I

Entidades e ou seguimentos da sociedade que já participam do Conselho de Gestão Político criado para o mandato 2021/2024.

Setores:

- 1) Desenvolvimento Econômico – ACISA
- 2) Desenvolvimento Econômico – ACISA.
- 3) Saúde – Representante COMUSA
- 4) Agricultura – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nonoai–RS
- 5) Agricultura – Sindicato Rural de Nonoai-RS
- 6) Educação
- 7) Habitação e Urbanismo
- 8) Inclusão Social
- 9) Meio Ambiente
- 10) Segurança Pública
- 11) Mobilidade Urbana
- 12) Tecnologia/Informação
- 13) Terceira Idade
- 14) Esporte e Lazer
- 15) Indicados da administração Municipal
- 16) OAB/RS